



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL PROGEAC N. 27/2022**

**PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA NA UFSB - 2023.1**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica – PROGEAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em parceria e conformidade com o programa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino, doravante denominada ANDIFES, torna público que no período de **1º de dezembro de 2022 a 16 dezembro de 2022** estarão abertas as inscrições para realização de mobilidade acadêmica no âmbito do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional para o primeiro quadrimestre (2023.1) de 2023 na Universidade Federal do Sul da Bahia.

**1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O programa tem como objetivo possibilitar ao/à discente regularmente matriculado/a em curso de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior (IES) que participam do convênio ANDIFES, cursar componentes curriculares na UFSB, conforme regulamentação que consta no convênio assinado pela ANDIFES e Colégio de Pró-Reitores de Graduação (COGRAD) com o intuito de fomentar a cooperação técnico-científica.

1.2 O início do quadrimestre letivo 2023.1 na UFSB está previsto para **6 de fevereiro de 2023** e encerra-se em **6 de maio de 2023**.

1.3 O discente poderá realizar mobilidade na UFSB por até dois períodos letivos, prorrogável por mais um, de acordo com os critérios estabelecidos em cada convênio e concordância da instituição de origem e de destino.

1.4 Não há limite de vagas. O aceite do/a discente interessado/a ficará condicionado à aprovação dos colegiados de curso da UFSB, dependendo da disponibilidade de matrícula nas atividades pretendidas.

1.5 Para ter acesso aos programas/ementas dos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFSB, o/a discente deverá acessar os Projetos Político- Pedagógicos dos Cursos (PPCs) através do link <<https://www.ufsb.edu.br/ensino/graduacao>>.

1.6 Não haverá concessão de subsídio (bolsa, custeio de viagem, estadia, alimentação, seguro estudantil, entre outros) para os/as candidatos/as à mobilidade acadêmica.

**2. PRÉ-REQUISITOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

- 2.1 Estar regularmente matriculado/a em um curso de graduação na IES de origem no semestre 2022.2 ou quadrimestre 2022.3;
- 2.2 Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso de graduação e possuir no máximo duas reprovações nos dois períodos letivos imediatamente anteriores ao atual;
- 2.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- 2.4 Não estar matriculado/a no último período letivo do curso de graduação na IES de origem, sendo necessário voltar à IES de origem para cursar, no mínimo, mais um período letivo após conclusão da mobilidade acadêmica;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O/A discente deverá realizar inscrição junto ao Setor/Núcleo de Mobilidade Acadêmica (ou setor equivalente) na IES de origem, na qual entregará os seguintes documentos:

- I - formulário de inscrição no qual o/a discente construirá seu Plano de Estudos (Anexo I);
- II - cópia dos programas/ementas que deseja cursar na UFSB;
- III - cópia da carteira de identidade e CPF;
- IV - cópia do comprovante de matrícula do semestre/quadrimestre em curso.

3.2 O Plano de Estudos (anexo I) deverá ser aprovado pelo colegiado do curso de origem do/a candidato/a.

3.3 Munido/a dos documentos indicados nos incisos I a IV do item 3.1, o/a candidato/a deverá solicitar ao setor responsável pela mobilidade acadêmica da sua IES que seus documentos sejam endereçados ao Setor de Mobilidade Acadêmica da UFSB [pma@ufsb.edu.br](mailto:pma@ufsb.edu.br) para avaliação do pedido de mobilidade acadêmica.

3.4 Os Setores de Mobilidade Acadêmica das IES parceiras deverão encaminhar o pedido de mobilidade acadêmica do/a estudante para o Setor de Mobilidade Acadêmica da UFSB até **02 de janeiro de 2023**.

3.5 A não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará em indeferimento do pedido de mobilidade.

3.6 O/A discente receberá um e-mail do Setor de Mobilidade Acadêmica da UFSB confirmando o recebimento da documentação e o encaminhamento da inscrição para análise do colegiado de curso da UFSB.

### 4. COMPROMISSOS DOS/AS DISCENTES CONTEMPLADOS/AS PELO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

Compete ao/à discente contemplado/a:

- I - executar e desenvolver as atividades constantes no Plano de Estudo nos componentes curriculares matriculados na UFSB;
- II - encaminhar à IES de origem o comprovante da efetivação da matrícula na UFSB;
- III - enviar à IES de origem, imediatamente após o encerramento do programa de mobilidade acadêmica, uma cópia do Histórico Acadêmico emitido pela UFSB, constando os componentes curriculares cursados no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

## 5. CRONOGRAMA

Publicação do edital	18/11/2022
Início das inscrições	1º/12/2022
Encerramento das inscrições	16/12/2022
Prazo limite para envio das inscrições dos/as candidatos pelos Setores de Mobilidade das IES	02/01/2023
Envio de notificação aos/às candidatos aprovados/as	13/01/2023
Início do quadrimestre 2023.1	06/02/2023

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

6.2 Qualquer dúvida sobre o conteúdo desse edital deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [pma@ufsb.edu.br](mailto:pma@ufsb.edu.br)

Itabuna, 18 de novembro de 2022.

**Francesco Lanciotti Júnior**  
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL PROGEAC N. 27/2022

PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA NA UFSB - 2023.1

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

(A ser preenchido por estudantes de outras IES, candidatos/as ao programa de mobilidade acadêmica da UFSB).

**I. DADOS PESSOAIS**

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone Celular 1 (whatsapp, se houver):	Telefone Celular 2:
RG:	CPF:

**II. DADOS DO CURSO DE ORIGEM**

Instituição:	
Unidade Universitária:	
Matrícula:	Semestre/ Ano:

**III. REQUERIMENTO**

Venho requerer minha inscrição no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional, a ser cumprido na UFSB, no Curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ (semestre/quadrimestre/ano), com início em 06/02/2023 e término em 06/05/2023, conforme Plano de Estudo abaixo discriminado e declaro estar ciente das regras estabelecidas no Edital Progeac n. 27/2022.

Data:	Assinatura do/a discente requerente
-------	-------------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ- REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**IV. PLANO DE ESTUDO (a ser preenchido com auxílio do/a Coordenador/a do Curso de origem)**

Cod. UFSB	Nome dos componentes a serem cursados na UFSB	Cod. IES	Componentes equivalentes da IES de origem

Declaro que o/a discente concluiu pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso de origem e que o/a mesmo/a não possui mais de duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem a este requerimento. Concordo com a execução do Plano de Estudo acima apresentado, garantindo a posterior aproveitamento de estudos, caso o/a requerente venha a ser aprovado/a para participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional, não havendo, portanto, prejuízo para o seu percurso acadêmico.

Declaro ainda que o/a estudante possui com matrícula ativa nesta instituição, no semestre/quadrimestre em curso.

\_\_\_\_\_ , \_ / \_ / \_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do/a Coordenador/a do Curso de origem